

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 22 | 13 de maio de 2022 a 16 de maio de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

/ 16/MAIO DIA DO GARI



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de
Serviços Públicos

**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS****PREFEITO**

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO**Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

DECRETO Nº 1.911, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no art. 6º, da Lei nº 1184, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, ficando assim constituído:

1 – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:

- PAULO MAURICIO GARCIA – Secretário Executivo;
- DANIEL RESENDE DOS SANTOS – Defesa Civil - Titular;
- MARLON SOUZA COSTA – Defesa Civil – Suplente;
- OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO – Comandante da Guarda Municipal - Titular;
- RUBERLAND GESTEIRA FIGUEIREDO – Guarda Municipal – Suplente;
- ELIAS NUNES DE OLIVEIRA – Coordenador de Segurança Pública – Titular;
- WENDSON VIEIRA CEDRO – Suplente.

2 – Secretaria Municipal de Governo:

- ANDRE GONÇALVES DOS SANTOS – Titular;
- TATIANA BITENCOURT PINHEIRO – Suplente.

3 – Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia:

- ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Titular;
- ÁUREA CASSINI – Suplente.

4 – Secretaria Municipal do Ambiente Pesca e Urbanismo:

- EDUARDO PEREIRA DA CUNHA – Titular;
- ANDRE LUIZ GOMES CABRAL – Suplente.

5 – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Búzios:

- Dr. SYLLAS PEREIRA CABRAL – Titular;
- Dr. ALBERTO PEÇANHA DO ESPIRITO SANTO – Suplente

6 – Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – 5ª Companhia:

- 1º Tenente VICTOR DOS SANTOS MADUREIRA – Titular;
- 2º Sargento MARCELO RODRIGUES MORAES – Suplente.

7 – Conselho Tutelar de Armação dos Búzios:

- CLAUDEIR BORGES RANGEL JUNIOR – Titular;
- THAMIRIS AFONSO CARVALHO – Suplente.

8 – Associação dos Guardas Municipais de Armação dos Búzios – AGMAB:

- DANIEL SABINO BACH – Titular;
- WERTHESON GUIMARÃES DOS SANTOS – Suplente.

9 – Representantes das Entidades Cíveis Organizadas:

- JOSÉ MARCOS DIAS MANHÃES – Hemisfério Sul – Titular
- RONIS CHAGA DA FONSECA – Hemisfério Sul – Suplente;
- GUILHERME PERES L. DA FONSECA E CAMPOS – C. da Península – Titular;

EXPEDIENTE

- RODOLPHO DUARTE PÉRISSÉ MOREIRA – C. da Península – Suplente;
- PATRICIA CHEVES GUIMARÃES MACHADO – Hemisfério Norte – Titular;
- ROBERTO GUALBERTO COUTINHO – Hemisfério Norte – Suplente.
- RAQUEL FERNANDES CAMPINO – Titular Conselho de Pais e Alunos

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução sucessiva, por uma única vez.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor ALESSANDRI DA SILVA ADRIANO, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, estatutário, matrícula nº 1248, pelo período de 18/02/2022 a 18/05/2022.
Armação dos Búzios, 12 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 130, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 109/2021 e Portaria BUZIOSPREV nº 022 de 05 de maio de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, por motivo de aposentadoria Por Incapacidade Permanente ao servidor RONALDO RIBEIRO FELIX DA SILVA, cargo Professor IA5.1, estatutário, matrícula nº 5277, com efeitos a partir de 01/05/2022.

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

PORTARIA SECAD Nº 127, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4171/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora CARDILENE MARINHO QUEIROZ, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, estatutário, matrícula nº 12865, pelo período de 15/03/2022 a 12/06/2022.

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Temo de Aditivo de Prazo nº 01/2022

Contrato nº 011/2021

Processo nº 2060/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Administração

Contratada: Veloz Transrio Transporte Ltda

Objeto: O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº17/2021 com base no artigo57, §1º da Lei 8666/93.

Fundamentação legal: Artigo 57, §1º da Lei 8666/93

Prazo: 01/04/2022 termino em 31/03/2022

Errata

Onde se lê: termino em 31/03/2022

Leia -sê: termino em 31/03/2023

Armação dos Búzios, 31 de março de 2022

Anderson dos Santos Chaves
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 129, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1362/2022.

RESOLVE:


BÚZIOS
PREFEITURA

 Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 012/2022

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2022, às 11:00 (onze) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento, com a utilização de solução tecnológica para fornecimento de combustíveis através de postos credenciados, centralizando as demandas eventuais e futuras da Procuradoria Geral do Município, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **11/05/2022 a 10/05/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS TAXAS REGISTRADAS:

Item	Descrição	Taxa de Administração (%)
01	Contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento, com a utilização de solução tecnológica para fornecimento de combustíveis através de postos credenciados, centralizando as demandas eventuais e futuras da Procuradoria Geral do Município	-1,50 %

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Procurador Geral do Município e pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 11 de maio de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO


Thiago Santos Ferreira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


Leonardo Henrique Sene
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 05.340.639/0001-30



BÚZIOS Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
 Secretaria Municipal de Administração
 Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

PROCESSO: 12505/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Apoio técnico à Secretaria Municipal de Obras Drenagem e Saneamento nas áreas de engenharia e arquitetura para elaboração e/ou revisão de projetos de serviços e obras prediais e implantação de equipamentos urbanos no Município de Armação dos Búzios.

DATA DO CERTAME: 20 de junho de 2022 - segunda-feira - 10:00hrs

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

VALOR GLOBAL: R\$ 23.446.213,67 (vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 13 de maio de 2022

LUIZ FERNANDO CAMPOS
 PRESIDENTE

CMAS-AB
 Conselho Municipal da Assistência Social
 Armação dos Búzios-RJ

RESOLUÇÃO N.º 008/2022

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Armação dos Búzios, em reunião extraordinária realizada no dia 27/04/2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de criação nº 1.420 de 28/06/2018, e segundo o que determina a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS)

Resolve:

Art. 1º – Aprovar as Emendas Nº 330023320220001 no valor de R\$ 145.219,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais) e Nº 3330023320220002 no valor de 154.781,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais) para aquisição de Van para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Armação dos Búzios (APAE-AB);

Art. 2º - Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de Maio de 2022

Fadaian Chagas Carvalho

Fadaian Chagas Carvalho
 Presidente do CMAS-AB

Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Designar o servidor, THIAGO BARBOSA ROCHA, inscrito no CPF nº 113.286.697-93, para exercer a função de fiscal do processo nº 5071/2021, referente a Aquisição de televisores smart - 50 polegadas com a finalidade de prover as necessidades das Unidades Escolares, com intuito de atender as demandas das escolas com a finalidade de dinamizar o ensino híbrido e a realização de ações de reforço escolar, proporcionando aos alunos uma aprendizagem significativa.

Armação dos Búzios, 12 de Maio de 2022.

-.

CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria nº. 188, de 27 de janeiro 2021



BÚZIOS Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
 Secretaria Municipal de Administração
 Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

PROCESSO: 8308/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição eventual e parcelada de frutas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Lazer e do Esporte.

DATA DO CERTAME: 31 de maio de 2022 - terça-feira - 10:00hrs

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

VALOR GLOBAL: R\$ 12.275,00 (doze mil, duzentos e setenta e cinco reais)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 13 de maio de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
 PREGOIRO

Designação de Fiscal

Fica designado o servidor FABRICIANO POSTINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 141.519.237-56, para exercer a função de fiscal do processo nº 3094/2021, em substituição ao servidor MARCELO GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 087.653.927-44, referente a Adesão a Ata de registro de preços do pregão Presencial nº 044/2020 do Município de Magé/RJ, objetivando Contratação de empresa especializada em locação de computadores e notebook.

Armação dos Búzios, 12 de Maio de 2022.

CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº. 188, de 27 de janeiro 2021

como serviço de apoio administrativo, e outras atividades de natureza operacional, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 12 de Maio de 2022.

CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº. 188, de 27 de janeiro 2021

Designação de Fiscal

Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, THIAGO BARBOSA ROCHA, inscrito no CPF nº 113.286.697-93, para exercer a função de fiscal do processo nº 9438/2021, referente a aquisição de fogões industriais de 4 e 6 bocas com forno 30 x 30, para atender as Unidades escolares, para a preparação da alimentação diária dos alunos da rede municipal de ensino em Registro de Preço.

Armação dos Búzios, 12 de Maio de 2022.

CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº. 188, de 27 de janeiro 2021

Fica designado a servidor LEONARDO DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 079.984.347-40, para exercer a função de fiscal do processo nº 6632/2019, em substituição ao servidor MARCELO GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 087.653.927-44, referente à contratação da empresa CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , especializada em serviço de cópias, escaneamento, impressões coloridas e em preto e branco, e locação de impressoras e copiadoras para atender às Unidades Escolares, Unidades de Apoio e sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 12 de Maio de 2022.

CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº. 188, de 27 de janeiro 2021

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 13 DE MAIO DE 2022 – SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação desta resolução, a servidora GRACYANNE DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 23.280, como Gestora Fiscal no Processo Administrativo nº 286/2022, referente ao registro de preços de camisas e regatas, para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte.

Armação dos Búzios, 13 de maio de 2022.

Luiz Augusto da Silva Braga
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte
(Matrícula 22.826)

Designação de Fiscal

Fica designado o servidor MARCOS VINICIUS DE CARVALHO AMORIM, inscrito no CPF nº 105.205.676-84, para exercer a função de fiscal do processo nº 8357/2021, em substituição ao servidor BRUNO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA , inscrito no CPF nº 134.756.257-50, referente a empresa especializada para execução de serviços contínuos de mão de obra para preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, supervisão de pessoal, limpeza geral e conservação das áreas abrangidas, bem



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

ATA DE REUNIÃO Nº02/2022

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, segunda feira, às catorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, situada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 844, Vila Caranga, Armação dos Búzios, CEP 28.950-000, reuniu-se a Comissão do Programa Bolsa Atleta, com a finalidade de verificar de forma definitiva, os processos administrativos cujo objeto é a prestação de contas e solicitação de ajuda de custo à título de bolsa atleta municipal; Compareceu à reunião o senhor Marco Antônio Moojen Menezes – presidente da comissão, Roberto Braga da Cunha – membro relator, Mariana Braga da Cunha – membro, Dra. Larissa Gonçalves Couto – membro representante da Procuradoria Geral do Município, bem como compareceu Excelentíssimo Sr. Nilton César Alves de Almeida – vereador nesta circunscrição, todos nomeados por meio da Portaria nº 24, de 03 de janeiro de 2022; Aberta a reunião e estando todos os integrantes da comissão presentes, passou-se a analisar os procedimentos administrativos; Analisou-se o processo nº **3427/2022**, requerente **RONAN DA SILVA GOMES**, modalidade fisiculturismo, o qual deixou de cumprir os requisitos legais para a concessão da bolsa, tendo deixado de comprovar que competiu em sua modalidade no ano de 2021, em que pese notificado (fl. 21), conforme *check-list* de fl. 20 – Decisão: pelo **INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº **3505/2022**, requerente **ARTHUR LOPES DE CARVALHO**, modalidade canoa havaiana, o qual deixou de cumprir os requisitos legais para a concessão da bolsa, tendo deixado de apresentar, dentre outras, a declaração de federação por no mínimo 2 (dois) anos, em que pese notificado (fl. 21), conforme *check-list* de fl. 14 – Decisão: pelo **INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº **3472/2022**, requerente **VALDEIR MENDONÇA SOARES JÚNIOR**, modalidade karatê, o qual deixou de cumprir os requisitos legais para a concessão da bolsa, tendo deixado de apresentar o *ranking* em sua modalidade no ano de 2021, em que pese notificado (fl. 30), conforme *check-list* de fl. 20 – Decisão: pelo **INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº **3536/2022**, requerente **DENILSON CARVALHO NUNES**, modalidade karatê, o qual após notificado (fl. 20), cumpriu integralmente os requisitos previstos para concessão da bolsa, observados os documentos de fls. 21/23 – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria estadual; Analisou-se o processo nº **3517/2022**, requerente **BRUNO PEREIRA LIMA**, modalidade canoa havaiana, o qual após notificado (fl. 26), cumpriu integralmente os requisitos previstos para concessão da bolsa, observados os documentos de fls. 27/28 – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria nacional; Analisou-se o processo nº **486/2022**, com parecer positivo da Controladoria Geral à fl. 31, da atleta **CLÁUDIA DE CARVALHO NEVES**, modalidade esportiva *Canoa Havaiana*, Categoria Nacional, e com base na documentação acostada, a **DECISÃO** da ilustre comissão foi: Aprovação definitiva das contas, sem renovação automática, eis que não houve comprovação de obtenção de pódio; Analisou-se o processo nº **3489/2022**, requerente **JOÃO PEDRO LOPES SANTOS**, modalidade canoa havaiana, o qual deixou de cumprir os requisitos legais para a concessão da bolsa, tendo deixado de comprovar, dentre outros, que é federado há no mínimo dois anos, em que pese notificado na pessoa de sua representante legal (fl. 12), conforme *check-list* de fl. 20 – Decisão: pelo **INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº **3495/2022**, requerente **ISADORA SODRÉ GUIMARÃES**, modalidade judô, a qual



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

deixou de cumprir os requisitos legais para a concessão da bolsa, tendo deixado de comprovar, dentre outros, federação mínima de 2 (dois) anos, em que pese notificada (fl. 22), conforme *check-list* de fl. 21 – Decisão: pelo **INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº **3504/2022**, requerente **LUCAS SIMAS BENDER**, modalidade canoa havaiana, o qual deixou de cumprir os requisitos legais para a concessão da bolsa, tendo deixado de comprovar, dentre outras, residência no município, em que pese notificado (fl. 15), conforme *check-list* de fl. 14 – Decisão: pelo **INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº **467/2022**, com ressalvas apontadas pela Controladoria Geral à fl. 41, da atleta **VIOLETA ELOY NOVEL**, modalidade esportiva judô, categoria estadual, que apesar de notificada (fl. 42), não comprovou a utilização integral do recurso recebido na forma da lei **DECISÃO**: Reprovação Definitiva das contas, devendo proceder à devolução de R\$ 2.455,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) aos cofres da municipalidade; Analisou-se o processo nº **3503/2022**, requerente **LUCAS DOS SANTOS SOUZA**, modalidade canoa havaiana, o qual deixou de cumprir os requisitos legais para a concessão da bolsa, tendo deixado de comprovar que competiu em sua modalidade no ano de 2021, em que pese notificado (fl. 15), conforme *check-list* de fl. 14 – Decisão: pelo **INDEFERIMENTO**; Analisou-se o processo nº **3510/2022**, requerente **LUAN REIS AZEVEDO**, modalidade canoa havaiana, o qual após notificado (fl. 24), cumpriu integralmente os requisitos previstos para concessão da bolsa, observados os documentos de fls. 25/30 – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria nacional; Analisou-se o processo nº **3530/2022**, requerente **ERINALDO DOS SANTOS SILVA**, modalidade ciclismo, o qual, após notificado (fl. 19), cumpriu integralmente e dentro do prazo, os requisitos previstos para concessão da bolsa, apresentando a documentação de fls. 20/26 – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria Estadual; Analisou-se o processo nº **3512/2022**, requerente **LUCAS SANTOS MARTINS FERREIRA**, modalidade canoa havaiana, o qual, após notificado (fl. 31), cumpriu integralmente os requisitos previstos para concessão da bolsa, apresentando os documentos de fls. 32/36 – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria nacional; Analisou-se o processo nº **3441/2022**, requerente **GUILHERME LOPES SANTANA**, modalidade *SURF*, o qual, após notificado (fl. 25), cumpriu integralmente os requisitos previstos para concessão da bolsa, apresentando os documentos de fls. 26/29 – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria Estadual; Analisou-se o processo nº **3509/2022**, requerente **LUCAS QUINTANILHA GUIMARÃES**, modalidade CANOA HAVAIANA, após notificado (fl. 21), cumpriu integralmente os requisitos previstos para concessão da bolsa, apresentando os documentos de fls. 22/24 – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria Nacional; Analisou-se o processo nº **3515/2022**, requerente **BERNARDO FERTONANI GRUBEL**, modalidade CANOA HAVAIANA, após notificado (fl. 22), cumpriu integralmente os requisitos previstos para concessão da bolsa, apresentando os documentos de fls. 23/26 – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria Nacional; Analisou-se o processo nº **3439/2022**, requerente **EMANUEL FERREIRA RAIOL JUNIOR**, modalidade CANOA HAVAIANA, o qual cumpriu integralmente os requisitos previstos para concessão da bolsa, conforme *checklist* de fl. 24 – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria Nacional; Analisou-se o processo nº **2989/2022**, requerente **LEINER FERNANDES CAMPINO CORDEIRO**, modalidade KARATÊ, o qual cumpriu integralmente os requisitos previstos para concessão da bolsa, conforme *checklist* de fl. 24 – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**,



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

para a categoria Potencial Descoberto; Analisou-se o processo nº **3545/2022**, requerente **JOSÉ EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, modalidade *SURF*, o qual, após notificado (fl. 21), cumpriu integralmente os requisitos previstos para concessão da bolsa, apresentando os documentos de fls. 22/27 – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria Nacional, eis que em competição oficial obteve 2ª colocação no pódio (fls. 24/26); Analisou-se o processo nº **3406/2022**, requerente **SOPHIA MOBARAK GONÇALVES**, modalidade *JUDÔ*, a qual, após notificada na pessoa de sua representante legal (fl. 22), cumpriu integralmente os requisitos previstos para concessão da bolsa, com a apresentação da respectiva declaração de que não recebe ajuda de custo desportiva, na esfera estadual ou federal – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria Estadual, eis que em competição oficial obteve 1ª colocação no pódio (fl. 14); Analisou-se o processo nº **3494/2022**, requerente **EDSON CUSTODIO ALVES**, modalidade *CICLISMO*, o qual após notificado (fl. 24), apresentou a declaração do artigo 7º, incisos I, II e III, da Lei Municipal 816/2010, cumprindo, portanto, todos os requisitos editalícios – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria Estadual, eis que possui pódio com 2ª colocação (fl. 21); Analisou-se o processo nº **3469/2022**, requerente **RAFAEL RHUDA ZURITA DE LIMA**, modalidade *JUDÔ*, o qual cumpriu integralmente os requisitos previstos para concessão da bolsa, conforme *checklist* de fl. 25 – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria Potencial Descoberto; Analisou-se o processo nº **3163/2022**, requerente **VILSON CARVALHO FERREIRA**, modalidade *JIU-JÍTSU*, o qual, após notificado (fl. 29), sanou as pendências documentais (fls. 30/31), tendo cumprido integralmente os requisitos editalícios – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria internacional, eis que obteve pódio com 2ª colocação no Campeonato Sulamericano (fl. 09); Analisou-se o processo nº **3460/2022**, requerente **GABRIEL MONTEIRO BRANDÃO**, modalidade *JUDÔ*, o qual, após notificado (fl. 22), sanou as pendências documentais (fls. 23/25), tendo cumprido integralmente os requisitos editalícios – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria estadual, eis que obteve pódio com 1ª colocação no Campeonato Carioca (fl. 12); Analisou-se o processo nº **3482/2022**, requerente **JUAREZ MOREIRA DA COSTA**, modalidade *CICLISMO*, o qual, após notificado (fl. 18), sanou as pendências documentais (fls. 19/23), tendo cumprido integralmente os requisitos editalícios – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria estadual, eis que obteve pódio com 2ª colocação (fl. 09); Analisou-se o processo nº **3037/2022**, requerente **MARIA CLARA ALMEIDA SANTOS**, modalidade *HIPISMO*, a qual, após notificada na pessoa de sua representante legal (fl. 22), cumpriu integralmente os requisitos previstos para concessão da bolsa, com a apresentação do respectivo *ranking* e histórico escolar – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria Estadual, eis que em classificação geral, obtém 1ª colocação no pódio (fl. 23); Analisou-se o processo nº **3399/2022**, requerente **DAILTON ALVES VIDAL**, modalidade *JIU-JÍTSU*, o qual, após notificado (fl. 36), sanou as pendências documentais (fls. 37/38), tendo cumprido integralmente os requisitos editalícios – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria internacional, eis que obteve pódio com 2ª colocação (fl. 15); Analisou-se o processo nº **3309/2022**, requerente **ROBÉSIO RIBEIRO GUIMARÃES NETO**, modalidade *JIU-JÍTSU*, o qual, após notificado (fl. 21), sanou as pendências documentais (fls. 22/25), tendo cumprido integralmente os requisitos editalícios – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria internacional, eis que obteve pódio com 2ª colocação (fl. 17); Analisou-se



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

o processo nº **3461/2022**, requerente **LEONARDO MONTEIRO BRANDÃO**, modalidade **JUDÔ**, o qual, após notificado (fl. 22), sanou as pendências documentais (fls. 23/25), tendo cumprido integralmente os requisitos editalícios – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria estadual, eis que obteve pódio com 3ª colocação no Campeonato Carioca (fl. 11); Analisou-se o processo nº **3513/2022**, requerente **MARIA CRISTINA DE AZEVEDO MUTO**, modalidade **CANOA HAVAIANA**, a qual, após notificada (fl. 28), cumpriu integralmente os requisitos previstos para concessão da bolsa, com a apresentação do respectivo comprovante de residência e declaração de federação mínima há pelo menos dois anos (fls. 29/31) – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria Nacional, eis que em classificação geral, obtém 3ª colocação no pódio (fl. 13); Analisou-se o processo nº **3445/2022**, requerente **THEO CUIABANO PARREIRA FRESIA**, modalidade **SURF**, cumpriu integralmente os requisitos editalícios, conforme *checklist* de fl. 29 – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria internacional, eis que obteve pódio com 1ª colocação (fl. 24); Analisou-se o processo nº **3511/2022**, requerente **ARTHUR PINTO DUARTE**, modalidade **CANOA HAVAIANA**, o qual após notificado (fl. 21), cumpriu integralmente os requisitos previstos para concessão da bolsa, com a apresentação dos documentos de fls. 22/24 – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria Nacional, eis que obtém 1ª colocação no pódio (fl. 12); Analisou-se o processo nº **3519/2022**, requerente **SIAN MUTO FREITAS**, modalidade **CANOA HAVAIANA**, o qual após notificado (fl. 27), cumpriu integralmente os requisitos previstos para concessão da bolsa, com a apresentação atestado médico de fl. 28 e documentos de fls. 29/31 – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria Nacional, eis que obtém 3ª colocação no pódio (fl. 17); Analisou-se o processo nº **3518/2022**, requerente **JOÃO DANIEL REIS AZEVEDO**, modalidade **CANOA HAVAIANA**, o qual após notificado (fl. 27), cumpriu integralmente os requisitos previstos para concessão da bolsa, com a apresentação dos documentos de fls. 23/25 – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria Nacional, eis que obtém 1ª colocação no pódio (fl. 10); Analisou-se o processo nº **3516/2022**, requerente **KAUE DA SILVA POSTIMO**, modalidade **CANOA HAVAIANA**, o qual após notificado (fl. 22), cumpriu integralmente os requisitos previstos para concessão da bolsa, com a apresentação dos documentos de fls. 23/29 – Decisão: pelo **DEFERIMENTO**, para a categoria Nacional, eis que obtém 1ª colocação no pódio (fl. 9); Analisou-se o processo nº **476/2022**, do atleta **ANDRÉ YGOR PEREIRA DE BRITO**, modalidade esportiva **JIU-JÍTSU**, categoria Internacional, verificando-se à fl. 34 que o atleta em questão obteve 2ª colocação em sua modalidade, pelo que faz jus a renovação automática, nos termos do artigo 8º, parágrafo único da Lei Municipal nº 816/2017 - **DECISÃO**: Aprovação definitiva das contas, com renovação automática para a categoria Internacional, já que o atleta comprovou à fl. 44, o recolhimento de R\$ 3.506,81 (três mil, quinhentos e seis reais e oitenta e um centavos) para os cofres públicos; Analisou-se o processo nº **318/2022**, com parecer positivo da Controladoria Geral à fl. 70, do atleta **EDUARDO DE BRITO RAMOS**, modalidade esportiva **Atletismo**, categoria Nacional, verificando-se à fl. 12 que o atleta em questão obteve 2ª colocação em sua modalidade, pelo que faz jus a renovação automática, nos termos do artigo 8º, parágrafo único da Lei Municipal nº 816/2017 - **DECISÃO**: Aprovação definitiva das contas, com renovação automática para a categoria Nacional; Analisou-se o processo nº **485/2022**, requerente **LUCAS SILVA GUIMARÃES**, modalidade **KICK BOXING**, categoria nacional, com parecer negativo

luc
R



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

da Controladoria Geral à fl. 15, eis que , em que pese notificado, deixou de atender às ressalvas do controle interno – **DECISÃO**: Rejeição definitiva das contas, com obrigação de proceder à devolução integral do valor recebido; Analisou-se o processo nº **298/2022**, com parecer positivo da Controladoria Geral à fl. 43, do atleta **JUAN COMBOTHANASSIS ALI**, modalidade esportiva Canoa Havaiana, Categoria Internacional, e com base na documentação acostada, a **DECISÃO** da ilustre comissão foi: Aprovação definitiva das contas, com renovação automática para a mesma categoria; Analisou-se o processo nº **456/2022**, com parecer positivo da Controladoria Geral à fl. 31, do atleta **MATHEUS GREGÓRIO DRUMOND DE OLIVEIRA**, modalidade esportiva Canoa Havaiana, Categoria Internacional, e com base na documentação acostada, a **DECISÃO** da ilustre comissão foi: Aprovação definitiva das contas, com renovação automática para a mesma categoria; Analisou-se o processo nº **386/2022**, com parecer positivo da Controladoria Geral à fl. 41, da atleta **CATARINA NICOLITE ROCHA**, modalidade esportiva *Jiu-Jitsu*, Categoria Internacional, e com base na documentação acostada, a **DECISÃO** da ilustre comissão foi: Aprovação das contas, com renovação automática, para a mesma categoria, eis que obteve pódio no campeonato Sulamericano; Analisou-se o processo nº **410/2022**, requerente **MARIANNA DA SILVA NUNES**, modalidade Karatê, com parecer negativo da Controladoria Geral, eis que deixou de comprovar a utilização integral dos recursos recebidos – **DECISÃO**: pela REJEIÇÃO DEFINITIVA DAS CONTAS, eis que, apesar de notificada, deixou de proceder a devolução de R\$ 1.475,14 (hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e catorze centavos) aos cofres da municipalidade; Analisou-se o processo nº **431/2022**, com ressalvas apontadas pela Controladoria Geral à fl. 31, da atleta **ALEX DA SILVA OLIVEIRA**, modalidade esportiva atletismo, categoria estadual, verificando-se que, após notificado, atendeu ao ressalvado pelo órgão de controle interno **DECISÃO**: Aprovação Definitiva das contas, com renovação automática para a categoria nacional, eis que obteve 1º lugar no pódio (fl. 11); Analisou-se o processo nº **609/2022**, com parecer positivo da Controladoria Geral à fl. 31, do atleta **KALANY QUINTANILHA RATTO**, modalidade esportiva *Surf*, Categoria Potencial Descoberto, e com base na documentação acostada, a **DECISÃO** da ilustre comissão foi: Aprovação definitiva das contas, sem renovação automática, eis que não demonstrou a conquista de pódio; Analisou-se o processo nº **519/2022**, do atleta **EMMANUEL JESUS DE OLIVEIRA COSTA**, modalidade esportiva FISICULTURISMO, Categoria Estadual, e com base na documentação acostada, eis a **DECISÃO** da ilustre comissão: Aprovação definitiva das contas, sem renovação automática, já que o atleta não obteve pódio no ano de 2021; Analisou-se o processo nº **514/2022**, do atleta **FONTENELLE ROBERTO DE SOUZA MELLO LOPES FILHO**, modalidade esportiva *SURF*, Categoria Nacional, com parecer favorável da Controladoria Geral à fl. 38, e com base na documentação acostada, eis a **DECISÃO** da ilustre comissão: Aprovação definitiva das contas, com renovação automática, para a mesma categoria, com base na fl.18; Analisou-se o processo nº **119/2022**, com parecer positivo da Controladoria Geral à fl. 44, da atleta **PALOMA OLIVERO PARDO**, modalidade esportiva *SURF*, Categoria Potencial Descoberto, e com base na documentação acostada, a **DECISÃO** da ilustre comissão foi: Aprovação definitiva das contas, nos termos do artigo 8º, parágrafo único da Lei Municipal nº 816/2017, com renovação automática para a categoria Estadual; Analisou-se o processo nº **523/2022**, com parecer positivo da Controladoria Geral à fl. 47, do atleta

lccc



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

RANYERI NUNES DE OLIVEIRA, modalidade esportiva JIU-JÍTSU, categoria Nacional, verificando-se à fl. 30 que o atleta em questão obteve 2ª colocação em sua modalidade, pelo que faz jus a renovação automática, nos termos do artigo 8º, parágrafo único da Lei Municipal nº 816/2017 - **DECISÃO**: Aprovação definitiva das contas, com renovação automática para a categoria Nacional; Analisou-se o processo nº **422/2022**, com ressalvas apontadas pela Controladoria Geral à fl. 37, da atleta **VICTÓRIA BORBA AMARAL**, modalidade esportiva jiu-jítsu, categoria Internacional, verificando-se à fl. 38 que a atleta, em que pese notificada, deixou de atender o ressaltado **DECISÃO**: Reprovação definitiva das contas; Analisou-se o processo nº **501/2022**, com parecer negativo da Controladoria Geral à fl. 28, requerente **AYSHA QUINTANILHA RATTO**, modalidade Surf, categoria potencial descoberto - **DECISÃO**: pela REJEIÇÃO DEFINITIVA DAS CONTAS, eis que deixou de atender às ressalvas do órgão de controle interno, em que pese notificada por meio de sua representante legal; Verificou sistemicamente que o atleta **CAUÃ GOMES VILLELA**, contemplado por meio da solicitação feita no processo de origem nº 2662/2021, deixou de prestar contas da verba recebida, pelo que eis a **DECISÃO** da ilustre comissão foi: Obrigação de devolução de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais) aos cofres públicos, na forma da lei; Analisou-se o processo nº **120/2022**, com parecer positivo da Controladoria Geral à fl. 39, do atleta **JUAN MATIAS OLIVERO PARDO**, modalidade esportiva JUDÔ, Categoria Potencial Descoberto, e com base na documentação acostada, a **DECISÃO** da ilustre comissão foi: Aprovação definitiva das contas, com renovação automática para a categoria estadual; Analisou-se o processo nº **25/2022**, do atleta **PEDRO WUHL FONTAN**, modalidade esportiva JUDÔ, Categoria Estadual, e com base na documentação acostada, eis a **DECISÃO** da ilustre comissão: Aprovação definitiva das contas, com renovação automática, eis que alcançou a 3ª colocação em sua modalidade; Analisou-se o processo nº **33/2022**, com parecer favorável da Controladoria Geral à fl. 66, da atleta **ARETHA MARIA SILVEIRA NUNES**, modalidade esportiva Karatê, Categoria Estadual, e com base na documentação acostada, eis a **DECISÃO** da ilustre comissão: Aprovação definitiva das contas, com renovação automática para categoria Estadual, já que o valor integral recebido foi utilizado em conformidade com a lei 816/2010; Analisou-se o processo nº **254/2022**, com parecer positivo da Controladoria Geral à fl. 35, do atleta **SUNNY PIRES DE OLIVEIRA**, modalidade esportiva SURF, Categoria Estadual, e com base na documentação acostada, a **DECISÃO** da ilustre comissão foi: Aprovação definitiva das contas, com renovação automática para a mesma categoria; Analisou-se o processo nº **477/2022**, com parecer positivo da Controladoria Geral à fl. 32, do atleta **RENÊ BOECHAT DO NASCIMENTO**, modalidade esportiva Canoa Havaiana, Categoria Internacional, e com base na documentação acostada, a **DECISÃO** da ilustre comissão foi: Aprovação definitiva das contas, com renovação automática para a mesma categoria; Analisou-se o processo nº **505/2022**, com parecer positivo da Controladoria Geral à fl. 40, do atleta **PEDRO MÁRCIO VIANA DOS SANTOS**, modalidade esportiva JIU-JÍTSU, Categoria Estadual, e com base na documentação acostada, a **DECISÃO** da ilustre comissão foi: Aprovação definitiva das contas, com renovação automática para a categoria nacional, com base no documento de fl. 35; Analisou-se o processo nº **102/2022**, com parecer favorável da Controladoria Geral à fl. 55, do atleta **RANNIERY MOREIRA COSTA**, atleta de alto rendimento, modalidade esportiva JUDÔ, Categoria Internacional, e com base na documentação

1009



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

acostada, eis a **DECISÃO** da ilustre comissão: Aprovação definitiva das contas, com renovação automática para categoria internacional, já que o valor integral recebido foi utilizado em conformidade com a lei 816/2010; Analisou-se o processo nº **521/2022**, com parecer positivo da Controladoria Geral à fl. 89, do atleta **JOÃO PEDRO NICOLITE ROCHA**, modalidade esportiva **JÍU-JITSU**, categoria Internacional, verificando-se à fl. 49 que a atleta em questão alcançou 1ª colocação no Campeonato Panamericano, pelo que faz jus a renovação automática, nos termos do artigo 8º, parágrafo único da Lei Municipal nº 816/2017 **DECISÃO**: Aprovação definitiva das contas, com renovação automática para a categoria internacional; Analisou-se o processo nº **465/2022**, com parecer positivo da Controladoria Geral à fl. 30, do atleta **FABIANO BOECHAT DO NASCIMENTO**, modalidade esportiva Canoa Havaiana, Categoria Internacional, e com base na documentação acostada, a **DECISÃO** da ilustre comissão foi: Aprovação definitiva das contas, com renovação automática para a mesma categoria; Analisou-se o processo nº **319/2022**, da atleta **IRIS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, modalidade esportiva ATLETISMO, Categoria Internacional, com parecer favorável da Controladoria Geral à fl. 59, e com base na documentação acostada, eis a **DECISÃO** da ilustre comissão: Aprovação definitiva das contas, com renovação automática para a mesma categoria; Analisou-se o processo nº **26/2022**, com parecer positivo da Controladoria Geral à fl. 100, do atleta **PACO DIEGO ANDRÉ SABATER CASINI**, modalidade esportiva *Golf*, Categoria Internacional, verificando-se às fls. 78/83, que o atleta em questão foi Campeão em sua modalidade, pelo que faz jus a renovação automática, nos termos do artigo 8º, parágrafo único da Lei Municipal nº 816/2017 - **DECISÃO**: Aprovação definitiva das contas, com renovação automática para a mesma categoria; Analisou-se o processo de prestação de contas nº **369/2022**, requerente **FERNANDO FAVARI APARECIDO**, modalidade *Jiu-Jitsu*, não destinou os recursos recebidos na forma da lei, conforme parecer da Controladoria Geral de fl. 77, e em que pese notificado (fl.88), não complementou a documentação – Decisão: pelo **REJEIÇÃO DEFINITIVA DAS CONTAS**, com obrigatoriedade de devolução de R\$ 559,25 (quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos); Analisou-se o processo nº **415/2022**, com parecer negativo da Controladoria Geral à fl. 30, requerente **HADRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, modalidade *Jiu-Jítsu*, categoria potencial descoberto, verificando-se que a atleta comprovou a utilização integral dos recursos recebidos na forma da lei – **Decisão**: pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS**, com renovação automática para a categoria nacional, eis que obteve 2º lugar no pódio no evento *World Cup Olímpico* (fl. 14); Analisou-se o processo nº **494/2022**, com parecer negativo da Controladoria Geral à fl. 39, requerente **VALDEIR MENDONÇA SOARES JUNIOR**, modalidade karatê, categoria estadual, verificando-se que o atleta, apesar de notificado (fl. 40) deixou de comprovar a utilização integral dos recursos recebidos na forma da lei – **Decisão**: pela **REPROVAÇÃO DEFINITIVA DAS CONTAS**, devendo o atleta devolver aos cofres públicos a importância de R\$ 697,63 (seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos);

PRESTAÇÃO DE CONTAS – BOLSA ATLETA 2021 RESULTADO DEFINITIVO, APÓS PRAZO RECURSAL		
RANYERI NUNES DE OLIVEIRA	JIU-JÍTSU NACIONAL	APROVAÇÃO COM RENOVAÇÃO PARA NACIONAL

lmar

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

JUAN MATIAS OLIVERO PARDO	SURF POTENCIAL DESCOBERTO	APROVAÇÃO COM RENOVAÇÃO PARA ESTADUAL
PEDRO WUHL FONTAN	JUDÔ ESTADUAL	APROVAÇÃO COM RENOVAÇÃO PARA ESTADUAL
ARETHA MARIA SILVEIRA NUNES	KARATÊ ESTADUAL	APROVAÇÃO COM RENOVAÇÃO PARA ESTADUAL
SUNNY PIRES OLIVEIRA	SURF ESTADUAL	APROVAÇÃO COM RENOVAÇÃO PARA ESTADUAL
PALOMA OLIVERO PARDO	SURF POTENCIAL DESCOBERTO	APROVAÇÃO COM RENOVAÇÃO PARA ESTADUAL
FONTENELLE ROBERTO DE SOUZA MELLO LOPES FILHO	SURF NACIONAL	APROVAÇÃO COM RENOVAÇÃO PARA NACIONAL
ANDRÉ YGOR PEREIRA DE BRITO	JIU JÍTSU INTERNACIONAL	APROVAÇÃO COM RENOVAÇÃO PARA INTERNACIONAL
EDUARDO DE BRITO RAMOS	ATLETISMO NACIONAL	APROVAÇÃO COM RENOVAÇÃO PARA NACIONAL
JUAN COMBOTHANASSIS ALI	CANOA HAVAIANA INTERNACIONAL	APROVAÇÃO COM RENOVAÇÃO PARA INTERNACIONAL
MATHEUS GREGÓRIO DRUMOND DE OLIVEIRA	CANOA HAVAIANA INTERNACIONAL	APROVAÇÃO COM RENOVAÇÃO PARA INTERNACIONAL
FABIANO BOECHAT DO NASCIMENTO	CANOA HAVAIANA INTERNACIONAL	APROVAÇÃO COM RENOVAÇÃO PARA INTERNACIONAL
IRIS RIBEIRO DO NASCIMENTO	ATLETISMO INTERNACIONAL	APROVAÇÃO COM RENOVAÇÃO PARA INTERNACIONAL
DIEGO ANDRÉ SABATER CASINI	GOLF INTERNACIONAL	APROVAÇÃO COM RENOVAÇÃO PARA INTERNACIONAL
HADRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	JIU JÍTSU POTENCIAL DESCOBERTO	APROVAÇÃO COM RENOVAÇÃO PARA NACIONAL
RENÊ BOECHAT DO NASCIMENTO	CANOA HAVAIANA INTERNACIONAL	APROVAÇÃO COM RENOVAÇÃO PARA INTERNACIONAL
CATARINA NICOLITE ROCHA	JIU JÍTSU INTERNACIONAL	APROVAÇÃO COM RENOVAÇÃO PARA INTERNACIONAL
ALEX DA SILVA OLIVEIRA	ATLETISMO NACIONAL	APROVAÇÃO COM RENOVAÇÃO PARA NACIONAL

log



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

PEDRO MÁRCIO VIANA DOS SANTOS	JIU JÍTSU ESTADUAL	APROVAÇÃO COM RENOVAÇÃO PARA NACIONAL
JOÃO PEDRO NICOLITE ROCHA	JIU JÍTSU INTERNACIONAL	APROVAÇÃO COM RENOVAÇÃO PARA INTERNACIONAL
RANNIERY MOREIRA COSTA	JUDÔ INTERNACIONAL	APROVAÇÃO COM RENOVAÇÃO PARA INTERNACIONAL
KALANY QUINTANILHA RATTO	SURF POTENCIAL DESCOBERTO	APROVAÇÃO SEM RENOVAÇÃO
EMMANUEL JESUS DE OLIVEIRA COSTA	FISICULTURISMO ESTADUAL	APROVAÇÃO SEM RENOVAÇÃO
CLÁUDIA DE CARVALHO NEVES		APROVAÇÃO SEM RENOVAÇÃO
LUCAS SILVA GUIMARÃES	KICK BOXING	REPROVAÇÃO
VIOLETA ELOY NOVEL	JUDÔ	REPROVAÇÃO
MARIANNA DA SILVA NUNES	KARATÊ	REPROVAÇÃO
VICTÓRIA BORBA AMARAL	JIU	REPROVAÇÃO
AYSHA QUINTANILHA RATTO	SURF POTENCIAL DESCOBERTO	REPROVAÇÃO
CAUÃ GOMES VILLELA	FUTEBOL POTENCIAL DESCOBERTO	NÃO PRESTOU CONTAS
VALDEIR MENDONÇA SOARES JUNIOR	KARATÊ ESTADUAL	REPROVAÇÃO
FERNANDO FAVARI APARECIDO	JIU INTER	REPROVAÇÃO
REQUERIMENTOS – BOLSA ATLETA 2022 – RESULTADO DEFINITIVO, APÓS PRAZO RECURSAL		
ATLETA REQUERENTE	MODALIDADE E CATEGORIA	RESULTADO
RONAN DA SILVA GOMES	FISICULTURISMO	INDEFERIDO
ARTHUR LOPES DE CARVALHO	CANOA HAVAIANA	INDEFERIDO
VALDEIR MENDONÇA JUNIOR	KARATÊ	INDEFERIDO

lsc

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

JOÃO PEDRO LOPES SANTOS	CANOA HAVAIANA	INDEFERIDO
ISADORA SODRÉ GUIMARÃES	JUDÔ	INDEFERIDO
LUCAS SIMAS BENDER	CANOA HAVAIANA	INDEFERIDO
LUCAS DOS SANTOS SOUZA	CANOA HAVAIANA	INDEFERIDO
DENILSON CARVALHO NUNES	KARATÊ ESTADUAL	DEFERIMENTO
BRUNO PEREIRA LIMA	CANOA HAVAIANA NACIONAL	DEFERIMENTO
LUAN REIS AZEVEDO	CANOA HAVAIANA NACIONAL	DEFERIMENTO
ERINALDO DOS SANTOS SILVA	CICLISMO ESTADUAL	DEFERIMENTO
LUCAS SANTOS MARTINS FERREIRA	CANOA HAVAIANA NACIONAL	DEFERIMENTO
GUILHERME LOPES SANTANA	SURF ESTADUAL	DEFERIMENTO
LUCAS QUINTANILHA GUIMARÃES	CANOA HAVAIANA NACIONAL	DEFERIMENTO
BERNARDO FERTONANI GRUBEL	CANOA HAVAIANA NACIONAL	DEFERIMENTO
EMANUEL FERREIRA RAIOL JUNIOR	CANOA HAVAIANA NACIONAL	DEFERIMENTO
LEINER FERNANDES CAMPINO CORDEIRO	KARATÊ /POTENCIAL DESCOBERTO	DEFERIMENTO
JOSÉ EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	SURF NACIONAL	DEFERIMENTO
SOPHIA MOBARAK GONÇALVES	JUDÔ ESTADUAL	DEFERIMENTO
EDSON CUSTÓDIO ALVES	CICLISMO ESTADUAL	DEFERIMENTO
RAFAEL RHUDA ZURITA DE LIMA	JUDÔ/ POTENCIAL DESCOBERTO	DEFERIMENTO
VILSON CARVALHO FERREIRA	JIU-JÍTSU INTERNACIONAL	DEFERIMENTO
GABRIEL MONTEIRO BRANDÃO	JUDÔ ESTADUAL	DEFERIMENTO
JUAREZ MOREIRA DA COSTA	CICLISMO ESTADUAL	DEFERIMENTO
MARIA CLARA ALMEIDA SANTOS	HIPISMO ESTADUAL	DEFERIMENTO
DAILTON ALVES VIDAL	JIU-JÍTSU INTERNACIONAL	DEFERIMENTO
ROBÉSIO RIBEIRO GUIMARÃES NETO	JIU-JÍTSU INTERNACIONAL	DEFERIMENTO
LEONARDO MONTEIRO BRANDÃO	JUDÔ ESTADUAL	DEFERIMENTO
MARIA CRISTINA DE AZEVEDO MUTO	CANOA HAVAIANA NACIONAL	DEFERIMENTO

1009

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

THEO CUIABANO PARREIRA FRESIA	SURF INTERNACIONAL	DEFERIMENTO
ARTHUR PINTO DUARTE	CANOA HAVAIANA NACIONAL	DEFERIMENTO
SIAN MUTO FREITAS	CANOA HAVAIANA NACIONAL	DEFERIMENTO
JOÃO DANIEL REIS AZEVEDO	CANOA HAVAIANA NACIONAL	DEFERIMENTO
KAUÊ DA SILVA POSTIMO	CANOA HAVAIANA NACIONAL	DEFERIMENTO

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Roberto Braga da Cunha, membro relator, bem como vai assinada por todos os presentes.

Marco Antônio Moojen Menezes
(Presidente da comissão)

Roberto Braga da Cunha
(Membro Relator)

Mariana Braga da Cunha
(Membro)

Dra. Larissa Gonçalves Couto
(Representante da Procuradoria Geral)

Vereador Nilton César Alves de Almeida
(Representante do Poder Legislativo)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Armação dos Búzios, 03 de maio de 2022.

DESIGNAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem no uso das suas atribuições que confere o artigo 91, § II e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013 do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. CAROLINA REIS CARVALHO, CRM 52-96528-6 portadora do CPF nº 092.972.226-41, para responder como responsável Técnica da **POLICLÍNICA MUNICIPAL DR. CARLOS ERNESTO STWENSON DE OLIVEIRA** e do **CENTRO MATERNO INFANTIL E DO IDOSO ALZIRA PEREIRA DA CUNHA** do Município de Armação dos Búzios.

A presente designação tem seus efeitos a partir de 25/04/2022.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Armação dos Búzios, 03 de maio de 2022.

DESIGNAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem no uso das suas atribuições que confere o artigo 91, § II e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013 do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. THAINARA VIEIRA DE SOUZA SCHUINDT, COREN-RJ 632879, portadora do CPF nº 145.543.777-84, para responder como responsável Técnica de Enfermagem da **POLICLÍNICA MUNICIPAL DR. CARLOS ERNESTO STEVENSON DE OLIVEIRA** e do **CENTRO MATERNO INFANTIL E DO IDOSO ALZIRA PEREIRA DA CUNHA** do Município de Armação dos Búzios.

A presente designação tem seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Assistência Social

Processo nº 9937/2018.
Folha nº 1028.

Armação dos Búzios, 10 de Maio de 2022.

NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste, designar a servidora PAMELA FERNANDES MÔNACO, Coordenadora de Inclusão Social e Acessibilidade, Portaria nº 366 de 27/01/2021, para exercer a função de Fiscal da Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços funerários com o fornecimento de material, através do contrato nº 007/2019, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PAMELA FERNANDES MÔNACO
Coordenadora de Inclusão Social e Acessibilidade
Portaria nº 366 de 27/01/2021
Fiscal da Contratação

SUPERARJ



Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda



Convocação dos beneficiários inscritos no programa estadual Supera Rio

Informamos que o cartão do Programa SUPERA RJ encontra-se disponível para retirada na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, na Travessa dos pescadores, nº. 111, Centro, Armação dos Búzios-RJ, de segunda a sexta-feira de 09:00h às 16:00h. Solicitamos que compareçam munidos de documento de identificação com foto e CPF.

O Programa Supera Rio é uma iniciativa do governo do Estado do Rio de Janeiro. Os contemplados para o benefício foram selecionados através do Cadastro Único e através de inscrição realizada no site do programa.

Central de Atendimento: 0800 071 7474 www.superarj.rj.gov.br

JAQUELINE POMPEU DE SOUZA
ADILMA LEITE DA SILVA
ADRIANA ALVARENGA
ADRIANA DA SILVA SIQUEIRA MAGALHAES
ADRIANA DA SILVA TEIXEIRA
ADRIANA LOURENÇO
ADRIANA S MIRANDA
ADRIANO L TEIXEIRA
ALAN JORGE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ALCIDES R ARAUJO
ALEJANDRO BUSTAMANTE
ALEX MORENO SOUZA
ALEXANDRE CARVALHO
ALEXANDRE H M ROSAS
ALEXANDRE P PEREIRA
ALEXANDRO F SILVA
ALINE P F HERMES
ALINE P V BASTOS
ALINE RODRIGUES DE ALMEIDA
AMANDA C ANDRADE
ANA AMÉLIA DA SILVA CARREIRO
ANA B S MALAFAIA
ANA KAROLINA DE SOUZA MARQUES
ANA M M SILVA
ANA PAULA M ROCHA PEREIRA
ANDERSON DA COSTA MEDEIROS FERREIRA
ANDREA DE SOUZA ROSA
ANDREA MARIA TEIXEIRA
ANDREA MARIELA YUPATTI
ANDREIA DE SOUZA ALBINO
ANDREZA DE OLIVEIRA GONÇALVES
ANGELICA BATISTA DE CARVALHO
ANGELO FERREIRA GOMES FILHO
ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO
ANTONIO MARCOS ROCHA DOS SANTOS
AYRES FONSECA JR
BEATRIZ SIQUEIRA DA SILVA PAES
BERNARD SIQUEIRA DE ANDRDADE
BIANCA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
BIANCA SORES DE SOUZA
BRUNA DETRANO DA SILVA
BRUNA ATHEFANY COUTINHO DO AMARAL
BRUNO ARAUJO DA SILVA
BRUNO DIAS BARROS
BRUNO HIPOLITO VALENTE
BRYAN TRINDADE DA SILVA
CAIRE TENGAN ROQUE
CARLOS ERNESTO HARNOTT PIRIZ
CARLOS JOSE DE CAMPOS
CAROLINE FERREIRA DA SILVA

CAROLINE MAYRA OLIVEIRA DA SILVA
CATHARINA SIQUEIRA RODRIGUES
CECILIA CERINO SOUZA
CELIA R V A LIMA
CELSO LUIZ COUTINHO MORAES
CINEIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MOURA
CLAUDIANA SILVA DE SOUZA FERREIRA
CLAUDIANE BORGES JARDIM
CLEBBER GROSS BRITO
CLEIA GOMES DA SILVA
CLOVIS FLORENCIO DA SILVA
CRISRIANE SANTOS
CRISTIANA JARDIM
CRISTOVÃO RICARDO DO NASCIMENTO
DANIELA DA COSTA GONÇALVES
DANIELA MACIEL RICARDO
DANIELA ROCHA QUEIROZ
DANIELE MENDES DE OLIVEIRA
DANILO CERQUEIRA DE BARROS
DAVID DA SILVA CHAVES FILHO
DEBORA ABRANTE DA SILVA
DEBORA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
DELAMARE BRANDÃO DE PAIVA FARIAS
DENILSON AMOREM SANTOS
DIEGO DOS SANTOS FERREIRA
DINA BORGES DO NASCIMENTO
DOROTEIA DA LUZ ALVES BENFICA
DOUGLAS WILLIAM DE FREITAS
DRIELLE MORAES PEREIRA BARRETO
EDELSON ALVES PINHEIRO
EDIMILSON NUNES DE MOTA
ELAINE DA SILVA REZENDE
ELAINE DE OLIVEIRA MACHADO BRITO
ELIANE PINHEIRO PEÇANHA
ELIDA ALVES LIMA
ELIELTON OLIVEIRA DOS SANTOS
ELIEZER PORTO DE ALMEIDA
ELISA DA SILVA
ELIZABTH ALVES DE OLIVEIRA
ELLEN RENATA SANCHES OLIVEIRA
EMANOELA PEREIRA DOS SANTOS
EMILIA CARLOS DE PAULA
ENIVALDO ALVES SIMOES
ERICA CAROL FRANCISCA DE SOUZA
ERICA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO
ERICK BARROSO DA SILVA
ERICK GRUND GOMES DOS REIS
ERIELTON IZABEL DE SOUZA
ERIKA PITOTE DE SOUZA
ESTEBAN GATON AMADO

EUGENIA MARIA DANTAS DOS SANTOS
EUNICE FERREIRA DE ALMEIDA
EXPEDITO CARDOSO DE SANTANA
FABIANA DE OLIVEIRA NETO
FABIANA SOLEDAD DEFEIS
FABIANO ANTONIO LOPES
FATIMA SANTOS DE SOUZA
FELIPE DA CONCEIÇÃO BRAGA
FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
FERNANDO LUIS FRANCO DIAS DE ALMEIDA
FLAVIA PESSANHA GOMES GALDINO
FLAVIO GOMES DUARTE
FRANCILANE DE MENDONÇA DOS SANTOS
FRANCILENE NASCIMENTO SALLES PASSOS
FRANCIMEIRE BASTOS TEIXEIRA
FRANCISCA FARIAS
FRANCISCO ALEXANDRE SILVA LEITE
FREDERIC PHILOMENA REGARD
GABRIEL AUGUSTO DA SILVA ARAGÃO DE SOUZA
GABRIEL CARDOSO DA SILVA
GABRIELA CRISTINA NONATO DE QUEIROZ
GABRIELE A S DE JESUS
GABRIENNY ALCANTARA CAMARGO
GEISE DA ROSA MACEDO
GERUSA BATISTA CRISPIM
GESSICA CONCEIÇÃO RODRIGUES
GISLAINE MONTEIRO
GLAUCIA VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA
GUILHERME MANHAES DA COSTA
GUILHERME NOGUEIRA MAIA LIMA
HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA
HIAGO MARQUES DA CUNHA
HILQUIAS ROSA BARROS
HUGO RODRIGUES DINIZ
IAN D C TENORIO
IARA PEDROSA DE SOUZA
ISABELA MOREIRA VIDAL DE CASTRO
IZABELA COSTA PEREIRA
IZABELE CHRIS TINE NEVES MARQUES
IZAQUE DA SILVEIRA COSTA
JADE BRASIL DA COSTA
JAIME ARAUJO DOS REIS
JAIME MONTEIRO DA SILVA NETO
JANIFFER GOMES DE SOUZA GOYANO
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES
JARDIEL GOMES AGOSTINHO
JAVIER MARIA BENTO GARCIA
JEANNE APOLINARIO DE LIMA
JENIFFER SANTOS DE OLIVEIRA

JENNIFER MOREIRA FELIX DO NASCIMENTO
JENNY FERREIRA
JESSICA DE JESUS MARTINS
JOÃO BOSCO DE SOUSA
JOÃO L S S OLIVEIRA
JOÃO PEDRO SIMOES BARBOSA
JOÃO VICTOR BASTO RODRIGUES
JOICE RIBEIRO SANTOS
JORCIANE DE SOUZA AUGUSTO
JORGE LEANDRO DA SILVA SAMPAIO
JOSE C S FIGUEIREDO
JOSE CARLOS PONTES DA SILVA
JOSE FRANCISCO BORGES
JOSE IVANILDO DE OLIVEIRA DA SILVA
JOSE RAMOS DA SILVA
JOSE RUBENS DE MORAES
JOSIAS MOREIRA LEITE
JULIA PEREIRA BERBET
JULIANA BALTAZAR DE SOUSA
JULIO CESAR DA SILVA BEZERRA
JUREMA NOGUEIRA PINHO
KAREN LUDMILA MELLO DA COSTA
KAREN VITORIA RODRIGUES BENJAMIM
KATIANE SANTANNA DA SILVA
KAUA CARVALHO ANDRADE
KAYLLANE DA SILVA TORRE
KELLY SOARES GUIMARAES DA SILVA
KELVIN MARINS GONÇALVES
KETHELLENN BARBOSA DOS SANTOS
KETHLEN VITORIA DOS SANTOS
KEZIA DOS SANTOS FERNANDES
KLEITON RAFAEL DA SILVA
LARISSA DE ARAUJO SODRE
LARYSSA LEANDRO DA SILVA
LEIDA DE ANDRADE VIEIRA
LENE CARLA DA SILVA POMPEU
LEONARDO LOPES MUNIZ DA SILVA
LETICIA ALVES DE SOUZA
LETICIA BASTOS NEVES
LIA PACHECO BARBOSA
LILIA VICTORIA GOMES VIEIRA
LILIANE DE OLIVEIRA
LILIANE PIMENTEL DA MOTA
LILIANE TORRES DE SOUZA LOPES
LO RUAMA LUCAS DA SILVA
LUCAS LOPES SANTANA
LUCAS MATEUS DA SILVA MOREIRA
LUCIANA DA SILVA FERREIRA
LUCIANA DOS SANTOS SILVA
LUCIANA FERNANDES DE BRITO FELIX

LUCIANA ROCHA DE AZEVEDO
LUCIANA SANTOS FAJARDO
LUCINDA RAMOS DE CASTRO
LUIS FERNANDO CONCEIÇÃO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA
LUSEMERIA M HOLANDA
MARCELA TAVARES BARBOSA
MARCELE PESSOA LACERDA
MARCELLI APARECIDA MARIANO ALVES
MARCIA CRISTINA PAIVA DE SOUSA
MARCIA DENIZE GODOY TURCSANY
MARCIA TEREZINHA DA SILVA SOUZA
MARCIANE SANTIAGO PINHEIRO
MARCILIA DOS SANTOS TEIXEIRA
MARCO AURELIO DE PAULA AMARAL
MARCOS ANTONIO BRAGA CORREIA
MARCOS ANTONO GOMES
MARCOS LACERDA CARVALHO DE SOUZA
MARCOS PAULO SILVA BALDOW
MARCUS VINICIUS LOPES DE SOUSA
MARIA AUXILIADORA GALDINO DA SILVA
MARIA APRECIDA DE JESUS CAMPOS
MARIA CRISTINA DE AZEVEDO NEVES
MARIA DE LOURDES SOUSA COSTA
MARIA DO SOCORRO SOUSA SANTANA
MARIA EDUARDA DA COSTA SOUZA
MARIA ELISA MONTEIRO DA COSTA
MARIA JOSE DA SILVA SANTOS
MARIA JOSE DOS SANTOS
MARIA JULIA DA SILVA DOS SANTOS
MARIA MARTA SALDANHA
MARIA MIRANDA AGUIAR
MARIA MONICA CESAR VIEIRA
MARIA SALVADORA DA COSTA SOARES
MARIA VITORIA FIGUEIREDO
MARIANA FERREIRA ALVES DA SILVA
MARIANA PEÇANHA DE OLIVEIRA
MARIANNE HELENE TORRES
MARILA MARQUES DA SILVA
MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA
MARILEIA OLIVEIRA DA COSTA MARINS DOS SANTOS
MARINA F A SILVA
MARINETE DA CRUZ OLIVEIRA
MARISTELA PEREIRA SANTANNA
MARIZA LAURINDA DE SANT ANNA
MARLENE FERREIRA MARINHO
MARLENE RANGEL DA SILVA
MARLON DE ASSIS NUNES LOPES
MATHEUS DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
MERCIA CONCEIÇÃO RAMOS

MERCIA LIRA
MICAELLE TELES DA SILVA
MICHEL ANDRADE DA SILVA
MICHEL GRAF LICHNOWSKY
MICHELE NASCIMENTO PEDREIRA
MIDIA SANTOS DA SILVA
MIRIAN BATISTA CRISPIM
MIRIAN GONÇALVES DA COSTA
MONIQUE DE SÁ AZEVEDO
MONIQUE VIANA VIEIRA
NAIARA XAVIER DE SOUZA
NATALIA DE SOUZA CRISTOVAM
NATASHA SOARES FERREIRA
NATIFA PEREIRA DE ALMEIDA
NELMA TOLEDO DE SOUZA
NELSON FELIPE SOARES SCHINDLER
NIARA DA SILVA LOPES
NICOLAS MONTEIRO CANOVA
NICOLE COUTO COUTINHO
NOBERTO JULIAN JUAREZ
ORCELI DE JESUS SANTOS
OSSANA ALVES SOBRINHO
PABLO HENRIQUE DOS SANTOS
PABLO KAUAN MALGORI REDIG VIEIRA
PAOLA EVELYN RAMOS SANTOS
PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA
PAULO CESAR GRANATO
PAULO RICARDO FIRINO DOS SANTOS
PEDRO ALVES LIRA DA CRUZ
PEDRO DA COSTA SIMAS LIMA
PEDRO GABRIEL COSTA FERNANDES
PEDRO GUIMARAES MACHADO
PEDRO HELIO DE SOUZA QUINTANILHA
PEDRO JORGE LOPES LUPARELLI
PEDRO PAULO DE JESUS
PENELOPE VIEIRA RIBEIRO
PETERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS
RAFAEL JORGE DOS SANTOS
RAIANNE LOPES DOS SANTOS
RAIZA SANTOS PEIXOTO
RAPHAELA COUTINHO MIRANDA
RAQUEL CONCEIÇÃO MARTINS DE JESUS
RAQUEL MELILO PINTO
RAQUEL RAMOS BARBOSA
REGINA DA SILVA MACHADO
RENATA ROCHA RODRIGUES NAPOLEÃO
RHIA DE ALMEIDA SICHINELI
RIAN GUSTAVO RAMOS DA COSTA
RICARDO LIBORIO RIVAS DE CASTRO
RITA DE CASSIA DA COSTA RODRIGUES

RITA DE CASSIA DO ROSARIO MENDES
RITA DE CASSIA GONÇALVES OLMOS
ROBERTA DE PADUA MENDES
ROBERTA FARIAS CARVALHO
ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS
RODRIGO CAMPOS FONSECA
ROMARIO DE OLIVEIRA PRATES
ROSANGELA DA COSTA
ROSELI CARDOSO PEREIRA
ROZIMAR DE ARAUJO BARBOSA
RUBEN DARIO GHERSINICH
SALVA NOBERTA GRIMAN
SAMUEL HENRIQUE
SANDRA GOMES VICENTA
SANDRA NUNES MOREIRA
SANTIAGO HERNAN PINETTA
SARA CINTIA SEBASTIÃO
SARA FATIMA SOUZA DA SOUZA
SEBASTIÃO MANOEL MOISES
SHELIA LINO DA SILVA
SIDNEY DA ROCHA ARAUJO
SILENE FIGUEIREDO DA COSTA
SILVANA DA SULVA RAMOS
SILVIO MARTINS CAMPOS JUNIOR
TAINA RODRIGUES DE SOUZA
TAIS SANTIAGO DA SILVA
TANIA CRISTINA STOPA
TATIANA DOS SANTO FERREIRA
TAYNARA REGINA MOREIRA DA SILVA
TEOBALDO DE LIMA BULIAN
THACILA BASTOS NOGUEIRA
THAIANY SOUZA COSTA

THAINA RANGEL DE ARAUJO FRANCISCO
THAIS ARAUJO BARRETO
THAIS S SANTOS
THAMIRES MARQUES LOURES
THATIANE ANUNCIAÇÃO SOUZA
THAYNARA DIONISIO VILERO
THIAGO PINTO PEREIRA
VAGNER FIDELIS DA SILVA
VAION LACERDA DA SILVA
VALDECIR GERALDO LIMA
VALDEMIR BENDIRO DE ALBUQUERQUE
VALDIANA APARECIDA PEREIRA FRANGILO
VALERIA QUEUPUAN CUMIAN
VALMA MARIA DE SOUZA
VANDERLUCIA LIMA CORREA
VANDERSON DA ROCHA PEREIRA
VANESSA DA CONCEIÇÃO BAHIENSE
VANIA DE SOUZA

VARLIENE DAMIÃO
VASCO ORTEGA BETTINI
VICENTE DE PAULA SILVA
VICTORIA VELOSO DA ROCHA RAFAEL
VILMA BERNARDO DOS SANTOS
VINICIUS TORRES RAMOS
VITOR SOUZA COSTA
VITORIA DE LIMA SANTOS
WANESSA FARIAS DOS SANTOS
WANI DE OLIVEIRA
WILLIAN BREDAS VASCONCELOS
YASMIN DE MELO SILVA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal nº. 1.867, de 16 de março de 2022, **para a Reunião Ordinária prevista para o dia 25 de maio de 2022 às 14:00h no Auditório Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Armação dos Búzios, localizado à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº. 5400**, para tratar da seguinte pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Apresentação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda sobre pautas de assistência social e implicações para o turismo na cidade.
- Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 10 de maio de 2022.

PATRÍCIA M. BURLAMAQUI DE F. CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Turismo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 1.049, DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre alterar o art. 168-A, do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 168-A da Resolução 892, de 30 de dezembro de 2014 – Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 168-A. Cada vereador poderá propor a concessão, em cada Sessão Legislativa, de até, no máximo, 10 (dez) honrarias, sendo obrigatória a concessão de, no mínimo, 1 (uma) Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas, 1 (um) Título Honorífico de Cidadão Buziano e 1 (uma) Moção, ficando facultada a escolha das demais.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 10 de maio de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário

Autores: Gelmires da Costa Gomes Filho, Aurélio Barros Areas e Josué Pereira dos Santos.

REALIZAÇÃO



SOLENE PROCISSÃO

22
Maio
Dom.
18h



FESTA DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Búzios 2022



APOIO

BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

SHOWS

BARRAQUINHAS

PROCISSÃO

MISSA

ALMOÇO FESTIVO

PEDAL DE SANTA RITA